



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
24 DE ABRIL DE 2026

N.º 10/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges	5
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Prestação de Contas 2025: Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas	6
2 - Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos - Relatório Final e Aprovação	24
3 - Construção de 21 Fogos Habitacionais - Proposta nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	27
4 - Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente não elegível de investimentos diversos - Relatório Final e Aprovação	28
5 - Atribuição de Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão	30
6 - Atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos	33
7 - Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público 2026 - Aprovação da Minuta e Autorização da Despesa	35
8 - 3.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026	37
9 - Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas – Cruzeiro & Cruzeiro, Lda.	40
10 - Clube Automóvel da Régua - 6º Passeio TT 4x4 2026 - Pedido de Parecer	41



DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

- 11 - Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau em Comissão de Serviço - Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística 42

Tesouraria

- 12 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 20 de abril de 2026 46

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 13 - Direito de Reversão - Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião 46
14 - Pavimentação de Arruamentos em vários Locais do Concelho - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra 48
15 - Reabilitação de 4 fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2) - Relatório Final, Adjudicação e Minuta de Contrato 50
16 - Requalificação da USF de Santa Marta de Penaguião - Ata Final, Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar 51

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 17 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações ... 53

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 18 - Atribuição do Subsídio Anual aos Grupos Culturais do Concelho 54

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar



19 - Sporting Club da Cumieira - II.ª Edição do Torneio “Flávia CUP” - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	56
20 - Associação de Caça e Pesca de Penaguião - Repovoamento de perdiz vermelha – Pedido de Participação	57

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

21 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	58
---	----



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Não houve. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges

---- 1 - Presente à reunião, declaração dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, com o seguinte teor: -----

---- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração: -----

---- Os vereadores Hugo Sequeira e Carla Borges, manifestam a sua total concordância com a requalificação do parque infantil, uma intervenção há muito reivindicada pelos eleitos do PSD/CDS ao longo de vários mandatos. Trata-se de uma medida que, apesar de meritória, evidencia um atraso significativo na resposta a uma necessidade há muito identificada. -----

---- Em sucessivas reuniões de Câmara e da Assembleia Municipal, a construção e requalificação de espaços de lazer infantil foram reiteradamente apresentadas como prioritárias para o concelho. Contudo, essas propostas foram sistematicamente ignoradas pelo anterior executivo, que optou por não lhes dar o devido seguimento. -----

---- Assim, os vereadores do PSD/CDS registam com satisfação a concretização desta intervenção, sublinhando que, embora tardia, representa finalmente o reconhecimento de uma necessidade legítima da população e uma decisão que se impunha há muito. -----

---- Não obstante, os vereadores consideram não ser correto que a comunicação efetuada nas redes sociais apresente esta intervenção como a criação de um "novo" parque infantil, quando, na realidade, o espaço já existe há muitos anos e foi apenas alvo de uma requalificação. Entendemos, por isso, que deve haver rigor e transparência na informação prestada à população. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 24 de abril de 2026. -----



----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prestação de Contas 2025: Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas

----- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal -----

----- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) trouxe um novo paradigma às finanças públicas, centrado fundamentalmente na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas, impondo o desenvolvimento de mecanismos que permitam também, para além do cumprimento legal, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas, tanto a nível interno, como a nível europeu e internacional, contribuindo para a satisfação das necessidades dos diferentes utilizadores da informação referente ao relato orçamental e financeiro das entidades públicas. -----

----- No que concerne à prestação de contas, o foco deve incidir no reporte de informação útil (orçamental, económico-financeira e não financeira), que reflita, de forma dinâmica, tanto as mudanças que ocorrem nas entidades públicas, como as necessidades sentidas pelos utilizadores dessa informação. -----

----- A normalização dos sistemas de informação veio permitir a agregação da informação de modo coerente, para que seja possível a construção de indicadores económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão, no âmbito da prossecução das medidas políticas dos Executivos Governamentais nos seus diferentes níveis (local, regional e nacional). Neste sentido, a entrada em vigor do SNC-AP permitiu, para além da harmonização contabilística através do alinhamento entre as contas nacionais e a contabilidade pública, a uniformização dos



procedimentos e o aumento da fiabilidade da consolidação de contas, passando a ser contemplados os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão, possibilitando, respetivamente, um registo pormenorizado do processo orçamental, registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa e avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos. -----

---- Sendo fundamentais para o controlo e gestão das autarquias locais, os documentos de prestação de contas devem traduzir fielmente a execução orçamental, patrimonial e económica dos documentos inicialmente aprovados, designadamente os previsionais, que consubstanciam os fundamentos para o desenvolvimento da atividade municipal. Nestes termos, o documento de prestação de contas é organizado tendo por base as normas de contabilidade pública (NCP) constantes do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e a Instrução n.º 1/2019, em conjugação com a Resolução nº 6/2025, ambas do Tribunal de Contas, publicadas no Diário da República, II Série, n.ºs 46 e 31, de 6 de março de 2019 e 13 de fevereiro de 2026, respetivamente, refletindo a atividade municipal desenvolvida, os recursos humanos e a materialização da informação no plano orçamental, financeiro e de gestão. -----

---- Conforme o estabelecido no ponto IV.1 – Notas Técnicas (subponto 4.1) constantes da citada Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025 que se apresentam, contemplam as seguintes situações aplicáveis: -----

---- a) Total do ativo, património líquido/capital próprio e passivo – Balanço; -----

---- b) Rendimentos e gastos – Demonstração de Resultados; -----

---- c) Resultado Líquido; -----

---- d) Recebimentos e Pagamentos – Demonstração de Fluxos de Caixa; -----

---- e) Desempenho Orçamental (recebimentos e pagamentos) – Demonstração do Desempenho Orçamental; -----

---- f) Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria). -----



---- De acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 27.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os Documentos de Prestação de Contas são apreciados e votados pela Assembleia Municipal, devendo ser enviados ao Tribunal de Contas até 30 de abril, de acordo com o determinado no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

---- Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverão o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2025 serem propostos à apreciação do Executivo Municipal, para: -----

---- 1 - Aprovar os referidos documentos, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, em conformidade com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo Anexo; -----

---- 2 - Aprovar o resultado líquido do exercício e a seguinte aplicação: -----

---- Conta 56.1 – Resultados transitados - 1.728.272,32€ -----

---- Na pendência da aprovação dos pontos anteriores, a Câmara Municipal deverá submeter os mesmos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de os mesmos serem remetidos ao Tribunal de Contas até 30 de abril, de modo a cumprir o dever de informação e reporte à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos previstos no artigo 78.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual." -----

---- Anexos: Prestação de Contas 2025 – Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas; Versão Draft da Certificação Legal de Contas 2025; Versão Draft do Parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



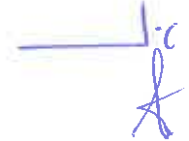
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			VALORES EM €
Rubricas	NOTAS	SNC-AP	SNC-AP
		31.12.2025	31.12.2024
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	5	25 627 797,53€	24 640 893,69€
Propriedades de Investimento	8	2 520,50€	1 250,00€
Ativos Intangíveis	3	95 767,08€	68 608,22€
Participações Financeiras	21 / 22	4 413 055,62€	4 413 055,62€
		30 139 140,73€	29 123 807,53€
Ativo Corrente			
Inventários	10	16 467,29€	13 812,76€
Clientes, contribuintes e utentes	9	81 707,65€	2 303,75€
Estado e outros entes públicos		6 636,21€	6 636,21€
Outras contas a receber		449 783,89€	450 205,70€
Diferimentos		4 103,35€	0,00€
Caixa e depósitos	1	975 379,18€	949 225,35€
		1 534 077,57€	1 422 183,77€
Total do Ativo		31 673 218,30€	30 545 991,30€
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		11 000 000,00€	11 000 000,00€
Reservas		2 595 857,43€	2 595 857,43€
Resultados transitados		- 359 920,72€	1 461 484,23€
Outras variações no Património Líquido		17 483 137,67€	15 270 435,61€
Resultado líquido do período		- 1 728 272,32€	- 1 850 079,91€
Total do Património Líquido		28 990 802,06€	28 477 697,36€
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Financiamentos obtidos	7	896 419,51€	969 365,12€
		896 419,51€	969 365,12€
Passivo Corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		764,98€	764,98€
Fornecedores		247 640,50€	84 231,78€
Estado e outros entes públicos		86 097,21€	71 086,30€
Financiamento obtidos		75 394,67€	126 532,67€
Outras contas a pagar		679 037,99€	816 313,09€
Diferimentos		697 061,38€	0,00€
		1 785 996,73€	1 098 928,82€
Total do Passivo		2 682 416,24€	2 068 293,94€
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		31 673 218,30€	30 545 991,30€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS POR NATUREZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Valores em €	
		SNC-AP	SNC-AP
		31.12.2025	31.12.2024
Impostos e taxas	14	912 051,99€	760 392,99€
Vendas	13	3 243,60€	3 129,26€
Prestações de serviços	13	807 485,95€	661 989,27€
Transferências Correntes e subsídios à exploração obtidos	14	6 749 935,96€	6 524 240,66€
Custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas	10	- 113 804,21€	- 156 136,02€
Fornecimentos e serviços externos		- 2 912 278,82€	- 2 596 164,27€
Gastos com pessoal		- 3 991 881,71€	- 3 464 870,13€
Transferências e subsídios concedidos		- 1 325 868,56€	- 1 219 742,65€
Prestações Sociais		- 2 312,00€	- 57 715,25€
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)		0,00€	0,00€
Outros rendimentos		142 074,03€	149 118,76€
Outros gastos		- 227 117,41€	- 288 209,91€
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		41 528,82€	316 032,71€
Gastos / reversões de depreciação e amortização	5	- 1 737 677,61€	- 2 115 343,92€
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		- 1 696 148,79€	- 1 799 311,21€
Juros e gastos similares suportados		- 32 123,53€	- 50 768,70€
Resultado antes de impostos		- 1 728 272,32€	- 1 850 079,91€
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		- 1 728 272,32€	- 1 850 079,91€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			
Rubricas	Notas	Valor em €	
		SNC-AP	SNC-AP
		31.12.2025	31.12.2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		1 819 977,79€	1 009 069,61€
Recebimentos de contribuintes		893 870,78€	698 135,04€
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		6 585 727,86€	6 024 153,51€
Recebimentos de utentes		24 205,49€	30 731,09€
Pagamentos a fornecedores		- 3 289 694,70€	- 3 115 340,39€
Pagamentos ao pessoal		- 3 986 929,30€	- 3 439 520,04€
Pagamentos de transferências e subsídios		- 1 105 187,57€	- 885 769,05€
Pagamentos de prestações sociais		- 2 312,00€	- 57 715,25€
Caixa gerada pelas operações		974 983,45€	263 744,52€
Outros recebimentos / pagamentos		421 240,02€	406 222,48€
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1 396 223,47€	670 222,48€
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		- 2 499 966,71€	- 1 865 648,14€
Ativos Intangíveis		- 10 038,73€	- 24 549,86€
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		2 399,19€	560,00€
Propriedades de Investimento		0,00€	264 887,41€
Transferência de Capital		1 293 743,75€	1 162 730,67€
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		- 1 213 862,50€	- 462 019,92€
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos Referentes a:			
Financiamentos Obtidos		- 124 083,61€	- 170 340,95€
Juros e rendimentos similares		- 32 123,53€	- 52 434,73€
Fluxos de caixa das atividades de investimento (c)		- 156 207,14€	- 222 775,68€
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		26 153,83€	- 14 573,12€
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		949 225,35€	963 798,47€
Caixa e seus equivalentes no fim do período		975 379,18€	949 225,35€
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		949 225,35€	963 798,47€
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		949 225,35€	963 798,47€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



De execução orçamental		765 203,67€	852 027,57€
De operações de tesouraria		184 021,68€	111 770,90€
Caixa e seus equivalentes no fim do período		975 379,18€	949 225,35€
- Equivalentes a caixa no fim do período			
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		975 379,18€	949 225,35€
De execução orçamental		853 092,18€	765 203,67€
De operações de tesouraria		122 287,00€	184 021,68€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

rc
A

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Município de Santa Marta de Penaguião

Classificação Rubrica Económica	Recebimentos / Pagamentos	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2024	
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS			
	Saldo de referência anterior	1 452 930,19 €			-1 137 575,05 €	449 848,53 €	184 021,68 €	949 225,35 €	963 798,47 €
	Operações orçamentais [1]	1 452 930,19 €			-1 137 575,05 €	449 848,53 €		765 203,67 €	852 027,57 €
	Restituição do saldo oper. orçamentais								
	Operações de tesouraria [A]					184 021,68 €	184 021,68 €	111 770,90 €	
	Receita corrente	8 871 233,18 €					8 871 233,18 €	8 065 670,15 €	
R1	Receita fiscal	893 904,38 €					893 904,38 €	698 135,04 €	
R11	Impostos directos	893 870,78 €					893 870,78 €	698 135,04 €	
	01 Impostos directos	893 870,78 €					893 870,78 €		
	0102 Outros	893 870,78 €					893 870,78 €		
	010202 Imposto municipal sobre imóveis	395 454,24 €					395 454,24 €		
	010203 Imposto único de circulação	167 022,40 €					167 022,40 €		
	010204 IMPOSTO MUNICIPAL S/TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	331 394,14 €					331 394,14 €		
	01020401 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	324 730,61 €					324 730,61 €		
	010204010 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEISAR, 14º LEI 73/2013	324 730,61 €					324 730,61 €		
	01020402	6 663,53 €					6 663,53 €		
	010204020 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEISAR COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	6 663,53 €					6 663,53 €		
R12	Impostos indirectos	33,60 €					33,60 €		
	02 Impostos indirectos	33,60 €					33,60 €		
	0202 Outros	33,60 €					33,60 €		
	020206 Impostos indirectos específicos das autarquias locais	33,60 €					33,60 €		
	02020605 Publicidade	33,60 €					33,60 €		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde								
R3	Taxas, multas e outras penalidades	26 950,75 €					26 950,75 €	33 777,86 €	
	04 Taxas, multas e outras penalidades	26 950,75 €					26 950,75 €		
	0401 Taxas	21 695,57 €					21 695,57 €		
	040123 Taxas específicas das autarquias locais	21 695,57 €					21 695,57 €		
	04012302 Loteamento e Obras	18 274,10 €					18 274,10 €		
	04012303 Ocupação de Via Pública	1 587,80 €					1 587,80 €		
	04012399 Outras	1 833,67 €					1 833,67 €		
	040123990 OUTRAS	25,00 €					25,00 €		
	040123999 Outras	1 808,67 €					1 808,67 €		
	0402 Multas e outras penalidades	5 255,18 €					5 255,18 €		
	040201 Juros de mora	2 418,00 €					2 418,00 €		
	040202 Juros compensatórios	175,82 €					175,82 €		
	040204 Coimas e penalidades por contra-ordenações	351,36 €					351,36 €		
	040299 Multas e penalidades diversas	2 310,00 €					2 310,00 €		
	0402999 OUTRAS	2 310,00 €					2 310,00 €		
R4	Rendimentos de propriedade	261 993,84 €					261 993,84 €	264 887,41 €	
	05 Rendimentos de propriedade	261 993,84 €					261 993,84 €		
	0510 Rendas	261 993,84 €					261 993,84 €		
	051099 Outros	261 993,84 €					261 993,84 €		
R5	Transferências e subsídios correntes	7 075 183,96 €					7 075 183,96 €	6 524 240,66 €	
R51	Transferências correntes	7 075 183,96 €					7 075 183,96 €	6 524 240,66 €	
R511	Administrações Públicas	7 075 183,96 €					7 075 183,96 €	6 524 240,66 €	
R5111	Administração Central - Estado Português	7 070 730,96 €					7 070 730,96 €	6 465 263,52 €	

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

06	Transferências correntes	7 070 730,96 €				7 070 730,96 €	
0603	Administração central	7 070 730,96 €				7 070 730,96 €	
060301	Estado	7 035 405,86 €				7 035 405,86 €	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 315 893,78 €				4 315 893,78 €	
06030102	Fundo Social Municipal	118 465,00 €				118 465,00 €	
06030103	Participação fixa no IRS	17 094,00 €				17 094,00 €	
06030106	Transferências correntes Administração Central Lei 50/2018	1 457 576,00 €				1 457 576,00 €	
060301060	Fundo de Financiamento da Descentralização - Educação	1 007 897,00 €				1 007 897,00 €	
060301060	Fundo de Financiamento da Descentralização - AÇÃO SOCIAL	155 216,00 €				155 216,00 €	
060301060	Fundo de Financiamento da Descentralização - SAÚDE	294 463,00 €				294 463,00 €	
06030107	Participação no Iva - Artº 26A da Lei nº 73 de 2013	31 331,00 €				31 331,00 €	
06030108	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-ESTADO ART.º 35, N.º 3 LEI N.º 73 /2013	974 986,00 €				974 986,00 €	
06030199	Outras	120 060,08 €				120 060,08 €	
060306	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados	35 325,10 €				35 325,10 €	
06030602	FEDER	5 590,00 €				5 590,00 €	
06030603	NORTE2030	29 735,10 €				29 735,10 €	
R5112	Administração Central - Outras entidades	4 453,00 €				4 453,00 €	58 977,14 €
06	Transferências correntes	4 453,00 €				4 453,00 €	
0603	Administração central	4 453,00 €				4 453,00 €	
060307	Serviços e fundos autónomos	4 453,00 €				4 453,00 €	
06030799	Outras	4 453,00 €				4 453,00 €	
R5113	Segurança Social						
R5114	Administração Regional						
R5115	Administração Local						
R512	Exterior - U E						
R513	Outras						
R52	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	572 473,61 €				572 473,61 €	457 395,75 €
07	Venda de bens e serviços correntes	572 473,61 €				572 473,61 €	
0701	Venda de bens	1 440,72 €				1 440,72 €	
070102	Livros e documentação técnica	370,00 €				370,00 €	
070107	Produtos alimentares e bebidas	301,00 €				301,00 €	
070108	Mercadorias	157,72 €				157,72 €	
07010899	Outros	157,72 €				157,72 €	
070110	Perdícios resíduos e refugos	612,00 €				612,00 €	
07011099	Outros	612,00 €				612,00 €	
0702	Serviços	532 506,48 €				532 506,48 €	
070203	Vistórias e ensaios	647,55 €				647,55 €	
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	53 789,20 €				53 789,20 €	
07020802	Serviços recreativos	24 984,97 €				24 984,97 €	
070208029	Outros	24 984,97 €				24 984,97 €	
07020804	Serviços desportivos	28 804,23 €				28 804,23 €	
070209	Serviços específicos das autarquias	478 069,73 €				478 069,73 €	
07020902	Resíduos Sólidos	428 364,03 €				428 364,03 €	
07020905	Cemitérios	3 511,14 €				3 511,14 €	
07020999	Outros	46 194,56 €				46 194,56 €	
0703	Rendas	38 526,41 €				38 526,41 €	
070301	Habitagens	20 099,21 €				20 099,21 €	
070302	Edifícios	18 427,20 €				18 427,20 €	

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

1-c
A

R7		Outras receitas correntes	40 726,64 €				40 726,64 €	87 233,43 €
	08	Outras receitas correntes	40 726,64 €				40 726,64 €	
	0801	Outras	40 726,64 €				40 726,64 €	
	080199	Outras	40 726,64 €				40 726,64 €	
	08019903	Iva Reembolsado	13 785,20 €				13 785,20 €	
	08019999	Diversas	26 941,44 €				26 941,44 €	
		Receita de capital	2 586 914,63 €				2 586 914,63 €	1 785 178,19 €
R8		Venda de bens de investimento	558,00 €				558,00 €	560,00 €
	09	Venda de bens de investimento	558,00 €				558,00 €	
	0901	Terrenos	558,00 €				558,00 €	
	090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	558,00 €				558,00 €	
R9		Transferências e subsídios de capital	2 584 515,44 €				2 584 515,44 €	1 784 618,19 €
R91		Transferências de capital	2 584 515,44 €				2 584 515,44 €	1 784 618,19 €
R911		Administrações Públicas	2 584 515,44 €				2 584 515,44 €	1 784 618,19 €
R9111		Administração Central - Estado Português	2 584 515,44 €				2 584 515,44 €	1 784 618,19 €
	10	Transferências de capital	2 584 515,44 €				2 584 515,44 €	
	1003	Administração central	2 584 515,44 €				2 584 515,44 €	
	100301	Estado	1 134 811,00 €				1 134 811,00 €	
	10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	159 824,00 €				159 824,00 €	
	10030105	Transferências capital Administração Central-Estado art.º35, n.º3 Lei n.º 73/2013	974 987,00 €				974 987,00 €	
	100307	Estado-participação comunitária em projectos co-financiados	1 449 704,44 €				1 449 704,44 €	
	10030702	FEDER	1 290 770,69 €				1 290 770,69 €	
	10030799	OUTRAS	158 933,75 €				158 933,75 €	
R9112		Administração Central - Outras entidades						
R9113		Segurança Social						
R9114		Administração Regional						
R9115		Administração Local						
R912		Exterior - U E						
R913		Outras						
R92		Subsídios de capital						
R10		Outras receitas de capital	1 841,19 €				1 841,19 €	
	13	Outras receitas de capital	1 841,19 €				1 841,19 €	
	1301	Outras	1 841,19 €				1 841,19 €	
	130199	Outras	1 841,19 €				1 841,19 €	
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos						
		Receita efetiva [2]	11 458 147,81 €				11 458 147,81 €	9 850 848,34 €
		Receita não efetiva [3]						
R12		Receita com ativos financeiros						
R13		Receita com passivos financeiros						
		Soma [4] = [1] + [2] + [3]	12 911 078,00 €	-1 137 575,05 €	449 848,53 €		12 223 351,48 €	10 702 875,91 €
		Operações de tesouraria [B]				68 807,20 €	68 807,20 €	101 058,55 €
		Despesa corrente	8 084 491,69 €				8 084 491,69 €	7 599 769,83 €
D1		Despesas com pessoal	3 968 546,17 €				3 968 546,17 €	3 416 658,24 €
D11		Remunerações Certas e Permanentes	3 087 967,33 €				3 087 967,33 €	2 634 958,34 €
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3 087 967,33 €				3 087 967,33 €	

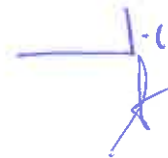
Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

01	Despesas com o pessoal	3 087 967,33 €			3 087 967,33 €
0101	Remunerações certas e permanentes	3 087 967,33 €			3 087 967,33 €
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	120 842,08 €			120 842,08 €
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	1 977 805,57 €			1 977 805,57 €
01010401	Pessoal em funções	1 881 277,94 €			1 881 277,94 €
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	23 365,55 €			23 365,55 €
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	73 162,08 €			73 162,08 €
010106	Pessoal contratado a termo	95 792,86 €			95 792,86 €
01010601	Pessoal contratado a termo pessoal em funções	90 237,07 €			90 237,07 €
01010604	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho - contrato a termo	5 555,79 €			5 555,79 €
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 845,00 €			1 845,00 €
010108	Pessoal aguardando aposentação	4 851,05 €			4 851,05 €
010109	Pessoal em qualquer outra situação	230 487,09 €			230 487,09 €
010111	Representação	27 867,38 €			27 867,38 €
010113	Subsídio de refeição	205 356,00 €			205 356,00 €
010114	Subsídio de férias e natal	405 568,71 €			405 568,71 €
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	17 551,59 €			17 551,59 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	113 066,20 €			113 066,20 €
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	12 636,69 €			12 636,69 €
01	Despesas com o pessoal	12 636,69 €			12 636,69 €
0102	Abonos variáveis ou eventuais	12 636,69 €			12 636,69 €
010213	Outros suplementos e prémios	12 636,69 €			12 636,69 €
01021303	Senhas de presença	12 636,69 €			12 636,69 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	100 429,51 €			100 429,51 €
01	Despesas com o pessoal	100 429,51 €			100 429,51 €
0102	Abonos variáveis ou eventuais	100 429,51 €			100 429,51 €
010202	Horas extraordinárias	87 761,18 €			87 761,18 €
010204	Ajudas de custo	1 043,92 €			1 043,92 €
010205	Abono para faltas	3 832,09 €			3 832,09 €
010212	Indemnizações por cessação de funções	968,70 €			968,70 €
010213	Outros suplementos e prémios	6 823,62 €			6 823,62 €
01021302	Outros	6 823,62 €			6 823,62 €
D13	Segurança social	767 512,64 €			767 512,64 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	767 512,64 €			767 512,64 €
01	Despesas com o pessoal	767 512,64 €			767 512,64 €
0103	Segurança Social	767 512,64 €			767 512,64 €
010301	Encargos com a saúde	1 125,00 €			1 125,00 €
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	8 239,11 €			8 239,11 €
010305	Contribuições para a segurança social	708 946,09 €			708 946,09 €
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	708 946,09 €			708 946,09 €
010305020	Caixa Geral de Aposentações	257 422,72 €			257 422,72 €
010305020	Segurança Social - Regime Geral	451 523,37 €			451 523,37 €
010309	Seguros	48 767,29 €			48 767,29 €
01030901	Seguro acidentes trabalho doenças profissionais	48 767,29 €			48 767,29 €
010310	Outras despesas de segurança social	435,15 €			435,15 €
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	435,15 €			435,15 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

D2	Aquisição de bens e serviços	2 950 928,76 €				2 950 928,76 €	2 846 532,24 €
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1 050,00 €				1 050,00 €	
02	Aquisição de bens e serviços	1 050,00 €				1 050,00 €	
0202	Aquisição de serviços	1 050,00 €				1 050,00 €	
020225	Outros serviços	1 050,00 €				1 050,00 €	
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2 949 878,76 €				2 949 878,76 €	
02	Aquisição de bens e serviços	2 949 878,76 €				2 949 878,76 €	
0201	Aquisição de bens	387 665,55 €				387 665,55 €	
020101	Matérias-primas e subsidiárias	735,39 €				735,39 €	
020102	Combustíveis e lubrificantes	80 523,63 €				80 523,63 €	
02010201	Gasolina	12 383,91 €				12 383,91 €	
02010202	Gasóleo	66 130,00 €				66 130,00 €	
02010299	Outros	2 009,72 €				2 009,72 €	
020104	Limpeza e higiene	10 579,34 €				10 579,34 €	
020107	Vestúrio e artigos pessoais	60,02 €				60,02 €	
020108	Material de escritório	11 078,85 €				11 078,85 €	
020111	Material de consumo clínico	232,15 €				232,15 €	
020112	Material de transportes	15 202,65 €				15 202,65 €	
020114	Outro material	8 316,83 €				8 316,83 €	
020115	Prémios, condecorações e ofertas	51 856,82 €				51 856,82 €	
020117	Ferramentas e utensílios	4 674,33 €				4 674,33 €	
020118	Livros e documentação técnica	134,92 €				134,92 €	
020120	Material de educação, cultura e recreio	34 179,15 €				34 179,15 €	
020121	Outros bens	170 091,47 €				170 091,47 €	
0202	Aquisição de serviços	2 562 213,21 €				2 562 213,21 €	
020201	Encargos de instalações	391 751,39 €				391 751,39 €	
020202	Limpeza e higiene	81 141,16 €				81 141,16 €	
020203	Conservação de bens	30 110,91 €				30 110,91 €	
020205	Locação de material de informática	1 783,50 €				1 783,50 €	
020208	Locação de outros bens	229 883,85 €				229 883,85 €	
020209	Comunicações	24 273,84 €				24 273,84 €	
020210	Transportes	26 289,53 €				26 289,53 €	
020212	Seguros	36 845,43 €				36 845,43 €	
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	38 622,00 €				38 622,00 €	
020215	Formação	18 383,13 €				18 383,13 €	
020217	Publicidade	74 548,13 €				74 548,13 €	
020219	Assistência técnica	10 998,30 €				10 998,30 €	
020220	Outros trabalhos especializados	219 622,26 €				219 622,26 €	
020222	Serviços de saúde	5 113,50 €				5 113,50 €	
020224	Encargos de cobrança de receitas	22 112,63 €				22 112,63 €	
020225	Outros serviços	1 350 733,65 €				1 350 733,65 €	
D3	Juros e outros encargos	31 580,15 €				31 580,15 €	52 097,75 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	31 580,15 €				31 580,15 €	
03	Juros e outros encargos	31 580,15 €				31 580,15 €	
0301	Juros da dívida pública	30 169,94 €				30 169,94 €	
030103	Sociedades financeiras-bancos e outras instituições financeiras	28 063,63 €				28 063,63 €	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	28 063,63 €				28 063,63 €	
030106	Administração pública central-Serviços e fundos autónomos	2 106,31 €				2 106,31 €	
03010602	Empréstimos de médio e longo prazos	2 106,31 €				2 106,31 €	
0303	Juros de locação financeira	1 410,21 €				1 410,21 €	
030305	Material de transporte	1 410,21 €				1 410,21 €	

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



D4		Transferências e subsídios correntes	964 490,39 €			964 490,39 €	1 051 434,58 €
D41		Transferências correntes	964 490,39 €			964 490,39 €	1 051 434,58 €
D411		Administrações Públicas	350 611,22 €			350 611,22 €	477 773,65 €
D4111		Administração Central - Estado Português					
D4112		Administração Central - Outras entidades	8 760,00 €			8 760,00 €	7 290,00 €
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	8 760,00 €			8 760,00 €	
	04	Transferências correntes	8 760,00 €			8 760,00 €	
	0403	Administração central	8 760,00 €			8 760,00 €	
	040305	Serviços e fundos autónomos	8 760,00 €			8 760,00 €	
D4113		Segurança Social					
D4114		Administração Regional					
D4115		Administração Local	341 851,22 €			341 851,22 €	470 483,65 €
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	341 851,22 €			341 851,22 €	
	04	Transferências correntes	341 851,22 €			341 851,22 €	
	0405	Administração Local	341 851,22 €			341 851,22 €	
	040501	Contínente	341 851,22 €			341 851,22 €	
	04050102	Freguesias	245 004,05 €			245 004,05 €	
	04050104	Associações de municípios	79 235,17 €			79 235,17 €	
	04050108	Outros	16 612,00 €			16 612,00 €	
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	497 774,07 €			497 774,07 €	480 985,49 €
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	497 774,07 €			497 774,07 €	
	04	Transferências correntes	497 774,07 €			497 774,07 €	
	0407	Instituições sem fins lucrativos	497 774,07 €			497 774,07 €	
	040701	Instituições sem fins lucrativos	497 774,07 €			497 774,07 €	
D413		Famílias	116 105,10 €			116 105,10 €	91 344,32 €
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	116 105,10 €			116 105,10 €	
	04	Transferências correntes	116 105,10 €			116 105,10 €	
	0408	Famílias	116 105,10 €			116 105,10 €	
	040802	Outras	116 105,10 €			116 105,10 €	
	04080201	Programas ocupacionais	91 860,47 €			91 860,47 €	
	04080202	Outras	24 244,63 €			24 244,63 €	
D414		Outras					1 331,12 €
D42		Subsídios Correntes					
D5		Outras despesas correntes	168 946,22 €			168 946,22 €	233 047,02 €
		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	168 946,22 €			168 946,22 €	
	06	Outras despesas correntes	168 946,22 €			168 946,22 €	
	0602	Diversas	168 946,22 €			168 946,22 €	
	060201	Impostos e taxas	88 318,45 €			88 318,45 €	
	06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	88 318,45 €			88 318,45 €	
	060201010	Taxa de gestão de Resíduos - TGR	82 593,45 €			82 593,45 €	
	060201019	Taxas pagas pela autarquia - Outras	5 725,00 €			5 725,00 €	
	060203	Outras	80 627,77 €			80 627,77 €	
	06020301	Outras restituições	6 133,22 €			6 133,22 €	
	06020302	IVA Pago	299,23 €			299,23 €	
	06020304	Serviços Bancários	543,38 €			543,38 €	
	06020305	Outras	73 651,94 €			73 651,94 €	
		Despesa de capital	2 263 170,22 €	898 513,78 €		3 161 684,00 €	2 167 561,46 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



D6	Aquisição de bens de capital	1 796 311,89 €	898 513,78 €	2 694 825,67 €	1 891 838,60 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1 796 311,89 €	898 513,78 €	2 694 825,67 €	
07	Aquisição de bens de capital	1 796 311,89 €	898 513,78 €	2 694 825,67 €	
0701	Investimentos	1 479 411,32 €	898 513,78 €	2 377 925,10 €	
070101	Terrenos	1 270,50 €		1 270,50 €	
070102	Habitatões	496 056,30 €	898 513,78 €	1 394 570,08 €	
07010201	Construção	494 539,93 €	898 513,78 €	1 393 053,71 €	
07010203	Reparação e Beneficiação	1 516,37 €		1 516,37 €	
070103	Edifícios	298 742,41 €		298 742,41 €	
07010301	Instalações de serviços	48 797,67 €		48 797,67 €	
07010302	Instalações desportivas e recreativas	107 701,13 €		107 701,13 €	
07010305	Escolas	54 796,76 €		54 796,76 €	
07010307	Outros	87 446,85 €		87 446,85 €	
070104	Construções diversas	69 359,07 €		69 359,07 €	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	46 934,52 €		46 934,52 €	
07010404	Iluminação Pública	19 806,78 €		19 806,78 €	
07010406	Instalações desportivas e recreativas	2 617,77 €		2 617,77 €	
070106	Material de transportes	28 572,98 €		28 572,98 €	
07010602	Outro	28 572,98 €		28 572,98 €	
070107	Equipamento de informática	25 576,45 €		25 576,45 €	
070108	Software informático	81 607,56 €		81 607,56 €	
070109	Equipamento administrativo	185 600,99 €		185 600,99 €	
070110	Equipamento básico	154 960,86 €		154 960,86 €	
07011002	Outro	154 960,86 €		154 960,86 €	
070115	Outros investimentos	137 664,20 €		137 664,20 €	
0702	Locação financeira	15 000,00 €		15 000,00 €	
070205	Material de transporte-locação financeira	15 000,00 €		15 000,00 €	
0703	Bens do domínio público	301 900,57 €		301 900,57 €	
070303	Outras construções e infra-estruturas	301 900,57 €		301 900,57 €	
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	5 256,54 €		5 256,54 €	
07030304	Iluminação Pública	11 170,30 €		11 170,30 €	
07030305	Parques e Jardins	12 272,45 €		12 272,45 €	
07030308	Viação rural	1 621,62 €		1 621,62 €	
07030309	Sinalização e trânsito	12 299,45 €		12 299,45 €	
07030313	Outros	259 280,21 €		259 280,21 €	
D7	Transferências e subsídios de capital	466 858,33 €		466 858,33 €	275 722,86 €
D71	Transferências de capital	466 858,33 €		466 858,33 €	275 722,86 €
D711	Administrações Públicas	120 304,60 €		120 304,60 €	8 530,00 €
D7111	Administração Central - Estado				
	Português				
D7112	Administração Central - Outras entidades				
D7113	Segurança Social				
D7114	Administração Regional				
D7115	Administração Local	120 304,60 €		120 304,60 €	8 530,00 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	120 304,60 €		120 304,60 €	
08	Transferências de capital	120 304,60 €		120 304,60 €	
0805	Administração local	120 304,60 €		120 304,60 €	
080501	Continente	120 304,60 €		120 304,60 €	
08050102	Freijuesas	120 304,60 €		120 304,60 €	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo	346 553,73 €		346 553,73 €	267 192,86 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	346 553,73 €		346 553,73 €	
08	Transferências de capital	346 553,73 €		346 553,73 €	
0807	Instituições sem fins lucrativos	346 553,73 €		346 553,73 €	
080701	Instituições sem fins lucrativos	346 553,73 €		346 553,73 €	
D713	Famílias				
D714	Outras				
D72	Subsídios de capital				
D8	Outras despesas de capital				
	Despesa efetiva [5]	10 347 661,91 €	898 513,78 €	11 246 175,69 €	9 767 331,29 €
	Despesa não efetiva [6]	124 083,61 €		124 083,61 €	170 340,95 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	124 083,61 €					124 083,61 €	170 340,95 €
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	124 083,61 €					124 083,61 €	
10	Passivos financeiros	124 083,61 €					124 083,61 €	
1006	Empréstimos e médio e longo prazos	124 083,61 €					124 083,61 €	
100603	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras	110 046,48 €					110 046,48 €	
100606	Administração pública central-Serviços e fundos autónomos	14 037,13 €					14 037,13 €	
	Soma [7] = [5] + [6]	10 471 745,52 €	898 513,78 €				11 370 259,30 €	9 937 672,24 €
	Operações de tesouraria [C]				130 541,88 €		130 541,88 €	28 807,77 €
	Saldo para a referência seguinte	2 439 332,48 €	-2 036 088,83 €	449 848,53 €	122 287,00 €		975 379,18 €	949 225,35 €
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	2 439 332,48 €	-2 036 088,83 €	449 848,53 €			853 092,18 €	765 203,67 €
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]					122 287,00 €	122 287,00 €	184 021,68 €
	Saldo global [2] - [5]	1 110 485,90 €	-898 513,78 €				211 972,12 €	83 517,05 €
	Despesa primária	10 316 081,76 €	898 513,78 €				11 214 595,54 €	9 715 233,54 €
	Saldo corrente	786 741,49 €					786 741,49 €	465 900,32 €
	Saldo de capital	323 744,41 €	-898 513,78 €				-574 769,37 €	-382 383,27 €
	Saldo primário	1 142 066,05 €	-898 513,78 €				243 552,27 €	135 614,80 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	12 911 078,00 €	-1 137 575,05 €	449 848,53 €			12 223 351,48 €	10 702 875,91 €
	Despesa total [5] + [6]	10 471 745,52 €	898 513,78 €				11 370 259,30 €	9 937 672,24 €

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2025, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, o resultado líquido do exercício e a sua aplicação, nos termos precisos da informação e submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto em relação ao PONTO UM, da minuta da ata n.º 10 desta Câmara Municipal. -----



---- Após a análise rigorosa dos documentos que nos foram apresentados relativos a Prestação de Contas do ano de 2025, importa salientar que este instrumento reflete, de forma clara, os resultados das opções políticas e da gestão levada a cabo pelo executivo municipal ao longo desse período. -----

---- Os custos da organização mantêm globalmente uma trajetória de crescimento da despesa face as receitas, com um aumento significativo das despesas com pessoal, e um aumento com a aquisição de bens e serviços. Esta dicotomia parece-nos paradoxal, aumentar a "massa humana" da organização e continua a aumentar o recurso a serviços externos. -----

---- As intervenções mais relevantes do ponto de vista do investimento público, fundamentais para o desenvolvimento sustentado do município, continuam por concretizar, sem que exista qualquer clareza quanto ao calendário da sua execução. Ao analisarmos os quadros 11B e 11C, torna-se evidente que a esmagadora maioria das obras previstas, apesar de formalmente aprovadas, permanece sem qualquer dotação financeira atribuída, registando ainda zero euros de execução. Esta realidade revela uma preocupante falta de capacidade de concretização e planeamento. Infelizmente, esta situação não é nova. Recorda-nos um passado recente em que projetos estruturantes, como o "Origem D'Ouro" ou o "Parque Espírito Santo", apesar de aprovados, nunca saíram do papel, comprometendo seriamente o crescimento e a competitividade do concelho. -----

---- O resultado líquido do exercício de 2025 mantém-se em terreno negativo, situando-se em cerca de 1.728.272,32 milhões, o que evidencia uma trajetória de degradação financeira e um progressivo enfraquecimento do património municipal. Importa ainda sublinhar que uma parte significativa do património do Município permanece por registar e, conseqüentemente, por avaliar, circunstância que compromete a transparência e não reflete com rigor a real dimensão dos ativos municipais. -----



----- O Município continua a evidenciar sinais preocupantes de degradação do seu património, refletidos no estado de abandono de diversos equipamentos. O Auditório apresenta-se em condições muito deficitárias, enquanto o Fórum de Atividades permanece sem climatização adequada e com várias áreas do edifício ainda por concluir, sem revestimentos ao nível de tetos, pavimentos e paredes, o que limita significativamente a sua plena utilização. Paralelamente, a frota automóvel municipal encontra-se amplamente obsoleta, não dignificando o concelho e, mais grave, colocando em causa as condições de segurança de trabalhadores e utentes. Esta realidade decorre da ausência de uma estratégia eficaz por parte do executivo do Partido Socialista, que tem demonstrado incapacidade para promover a criação de riqueza e assegurar os meios financeiros necessários à componente própria dos investimentos. Tal fragilidade compromete a capacidade do Município para aceder, de forma célere e eficiente, a programas de financiamento e candidaturas estruturantes. -----

----- O desfasamento entre o planeado e o executado no PPI revela uma falta de planeamento rigoroso. A transição de projetos de ano para ano, recorrentemente justificada com atrasos burocráticos ou fundos comunitários, mascara uma incapacidade operacional da autarquia em dar resposta aos prazos que ela própria estabelece. -----

----- Durante o ano de 2025, as verbas destinadas ao investimento nas freguesias assumiram uma expressão residual. De forma particularmente relevante, das atuais nove freguesias, apenas três, Cumieira, Fontes e a União de Freguesias de Louredo e Fornelos, beneficiaram de apoios financeiros para investimento. Esta opção de afetação de recursos limita de forma significativa a capacidade de desenvolvimento equilibrado do território, criando assimetrias entre freguesias e comprometendo a concretização das legítimas expectativas das populações. Tal realidade não contribui para a coesão territorial nem para a valorização global do concelho. -----

----- O relatório confirma que cerca de 80% das receitas correntes provêm de



transferências do Orçamento do Estado. Existe uma falta de estratégia clara para a dinamização da economia local e para a criação de receitas próprias que garantam uma maior autonomia financeira e resiliência ao município face a flutuações externas. -----

---- Não se têm vindo a observar políticas claras e consistentes no domínio da transição energética, nem uma estratégia definida para a renovação do parque automóvel municipal em alinhamento com as orientações e metas da União Europeia. Do mesmo modo, regista-se um atraso na implementação plena da transformação digital nos diversos serviços municipais, o que se revela desajustado face as exigências atuais de modernização administrativa e às expectativas dos cidadãos no século XXI. -----

---- Paralelamente, não se compreende a ausência de uma estratégia mais ambiciosa de aproveitamento dos Fundos Europeus, enquanto instrumento fundamental para a concretização de projetos estruturantes no território. Estes recursos deveriam ser maximamente mobilizados para a implementação de soluções que promovam uma efetiva melhoria da qualidade de vida, reforcem a coesão territorial e contribuam para a construção de um futuro mais sustentável e atrativo para o concelho e para todos aqueles que aqui vivem e desejam viver.

---- As políticas implementadas no concelho de Santa Marta de Penaguião ao longo da última década revelam-se manifestamente insuficientes para enfrentar o grave desafio do despovoamento que afeta tanto a sede do concelho como as restantes freguesias. Em vez de promoverem uma estratégia consistente de desenvolvimento sustentável, têm-se limitado a respostas de carácter assistencialista, incapazes de criar condições atrativas para a fixação de população, bem como para a captação de investimento e dinamização do tecido empresarial. -----

---- A ausência de uma visão estruturada e de medidas eficazes de estímulo económico tem contribuído para o afastamento de investidores e empreendedores, comprometendo o potencial de crescimento do território. Se



este rumo não for invertido com urgência, o concelho arrisca-se a assistir a um agravamento do processo de desterritorialização, cujas consequências poderão ser profundamente negativas, não apenas ao nível económico, mas também social e demográfico. -----

---- É, por isso, imperativo adotar políticas públicas mais ambiciosas, orientadas para a valorização dos recursos locais, o incentivo à iniciativa privada e a criação de oportunidades que permitam fixar e atrair população, garantindo um futuro sustentável para Santa Marta de Penaguião e para as suas comunidades. -----

---- Pelo exposto, e em coerência com a análise crítica anteriormente apresentada, entendemos que nos compete, com sentido de responsabilidade e rigor institucional, VOTAR CONTRA o documento de Prestação de Contas relativo ao ano de 2025. Esta posição reflete não apenas uma discordância técnica, mas sobretudo uma opção política consciente, assente na defesa dos interesses do concelho e na necessidade de uma mudança de rumo nas políticas seguidas.” -----

---- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 24 de abril de 2026. -----

---- Os vereadores,” -----

---- Assinaturas: “Hugo Sequeira” e “Carla Borges”. -----

Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos - Relatório Final e Aprovação

---- 2 - Presente à reunião, informação do Júri de Abertura e Análise das Propostas, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

J-C
A

----- Considerando o processo de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos, no decurso de deliberação da Câmara Municipal de 23 de março de 2026; -----

----- Considerando a análise formulada, expressa no Relatório Final em anexo; -----

----- Nestes termos, vem o Júri do respetivo procedimento propor ao Órgão Executivo para que seja contratado o empréstimo até 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), junto da instituição Banco BPI S.A. consignado à aplicação nos investimentos identificados no quadro seguinte: -----

Designação do Investimento	Contrapartida nacional da componente elegível
Parque D'Ouro - Requalificação dos Espaços Exteriores da Ligação Douro História em Santa Marta de Penaguião	66.770,91€
Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho	30.930,30€
Requalificação do Auditório Municipal	76.002,00€
Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)	70.588,24€
Espaço Origem D'Ouro	235.336,78€
Parque do Espírito Santo D'Ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista	124.128,47€
Construção de 21 fogos Habitacionais	1.012.182,66€
Reabilitação 5 Fogos do Bairro dos Retornados (1 T1 e 4 T2)	116.965,26€
Reabilitação Edifício da Escola de Alvações do Corgo para 2 fogos habitacionais de tipologia T3.	108.099,00€
Requalificação da USF de Santa Marta de Penaguião	73.834,32€
	1.914.837,94€

----- Mais se propõe que o Relatório Final e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do



artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa alusiva aos juros previstos para o presente exercício tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/512. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação do Júri de Abertura e Análise das Propostas:** -----

----- 1- A contratação do empréstimo até 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), junto da instituição Banco BPI S.A; -----

----- 2- Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para aprovação, para efeitos do disposto nos pontos seguintes: -----

----- - alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- - artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

----- - alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

----- - artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----



Construção de 21 Fogos Habitacionais
Proposta nos termos e para efeitos do n.º 2 do
artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

---- 3 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

---- “1. Considerando que se pretende que o investimento “Construção de 21 Fogos Habitacionais” seja financiado por empréstimo bancário, cuja proposta de adjudicação foi deliberada no ponto anterior e submetida à Assembleia Municipal para autorização (ponto 1 – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos - Relatório Final e Aprovação (Reunião de Câmara Municipal de 24 de abril de 2026); -----

---- 2. Considerando que estabelece a parte final do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os investimentos são identificados no respetivo contrato de empréstimo, e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimento, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

---- Assim, proponho: -----

---- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal, para discussão e autorização, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do investimento para “Construção de 21 Fogos Habitacionais” a financiar pelo Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente elegível de investimentos diversos, submetido igualmente à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, relativamente ao investimento para “Construção de 21 Fogos Habitacionais”, a financiar pelo Empréstimo de Médio e Longo Prazo até ao valor de 1.914.837,94€ (um milhão, novecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), submetido igualmente à Assembleia Municipal para aprovação. -----**

Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente não elegível de investimentos diversos Relatório Final e Aprovação

----- 4 - Presente à reunião, informação do Júri de Abertura e Análise das Propostas, com o seguinte teor: -----

-----“À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando o processo de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional da componente não elegível de investimentos diversos, no decurso de deliberação da Câmara Municipal de 23 de março de 2026; -----

----- Considerando a análise formulada, expressa no Relatório Final em anexo; -----

----- Nestes termos, vem o Júri do respetivo procedimento propor ao Órgão Executivo para que seja contratado o empréstimo até 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), junto da instituição Banco BPI S.A. consignado à aplicação nos investimentos identificados no quadro seguinte: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



Designação do Investimento	Contrapartida nacional da componente não elegível
Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho	394.572,39€
Requalificação do Auditório Municipal	33.378,99€
Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)	75.311,76€
	503.263,14€

----- Mais se propõe que o Relatório Final e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, para efeitos do disposto no artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa alusiva aos juros previstos para o presente exercício tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/513. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação do Júri de**

Abertura e Análise das Propostas: -----

----- 1- A contratação do empréstimo até 503.263,14€ (quinhentos e três mil, duzentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos), junto da instituição Banco BPI S.A; -----

----- 2- Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), para aprovação, para efeitos do disposto nos pontos seguintes: -----

----- - alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----



- artigo 22.º (repartição de encargos) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
----- alínea c) do n.º 1 do artigo 6 (compromissos plurianuais) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
----- artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

**Atribuição de Medalha de Mérito
Municipal ao Sr. Padre Dr. Manuel
Joaquim Pereira Teixeira Mourão**

----- 5 - Presente à reunião, proposta do Executivo Municipal da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando o percurso de vida e a dedicação exemplar do Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão ao serviço da comunidade do concelho de Santa Marta de Penaguião, entende-se ser de inteira justiça propor a atribuição de uma Medalha de Mérito Municipal, como forma de reconhecimento público do seu contributo ímpar, contínuo e profundamente enraizado na vida social, cultural e espiritual do concelho. -----

----- Nascido a 13 de agosto de 1939, o Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão foi ordenado sacerdote a 30 de março de 1963, iniciando um percurso de dedicação à Igreja e às comunidades que lhe foram confiadas. Desde cedo pautou a sua missão por valores de serviço, proximidade, humanismo e entrega genuína ao bem comum, estando sempre presente nos momentos mais marcantes da vida individual e coletiva dos munícipes, tanto em tempos de celebração como de fragilidade. -----

----- Enquanto pároco, destacou-se não apenas pelo cumprimento exemplar das suas responsabilidades religiosas, mas sobretudo pela forma próxima e solidária com que acompanhou a população. Foi também um incansável dinamizador da vida comunitária, contribuindo para a preservação das tradições, para a valorização do património religioso e cultural e para o fortalecimento do espírito de pertença ao território. -----

1-2
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

----- Professor de muitos de nós, soube sempre unir o conhecimento à formação humana, contribuindo para a construção de consciências, o desenvolvimento do espírito crítico e a transmissão de princípios fundamentais que permanecem vivos na memória e no coração daqueles que com ele tiveram o privilégio de aprender. A sua presença serena, a palavra sábia e o gesto solidário fizeram dele uma figura profundamente estimada e acarinhada por toda a comunidade. -----

----- O seu percurso caracteriza-se por uma profunda ligação às pessoas e instituições locais, assumindo um papel ativo na coesão social do concelho, promovendo valores fundamentais como a solidariedade, o respeito, a dignidade humana e o sentido de comunidade. -----

----- A atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão constitui, assim, um justo reconhecimento do Município de Santa Marta de Penaguião pelo seu percurso de vida exemplar, dedicado ao serviço dos outros e ao desenvolvimento humano, social e comunitário do concelho. Esta distinção simboliza a gratidão da comunidade pelo contínuo contributo do Sr. Padre Dr. Mourão, pela sua humildade, sabedoria e compromisso com o bem-estar da população." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta do Executivo Municipal da Câmara Municipal e do Regulamento das Distinções Honoríficas, propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau de Ouro, ao Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto em relação ao PONTO CINCO, da minuta da ata n.º 10 desta Câmara Municipal. –

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



---- Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente à atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão, os Vereadores do PSD/CDS manifestam a sua total concordância, afirmando ser com enorme honra e profunda admiração que veem o Sr. Padre Dr. Manuel Joaquim Pereira Teixeira Mourão ser distinguido com esta relevante condecoração. -----

---- Ao longo do seu percurso de vida, o Padre Mourão tem sido um exemplo notável de dedicação à Igreja, às pessoas e as instituições, pautando sempre a sua missão por valores de serviço, proximidade, humanismo e compromisso com o bem comum. A sua ação pastoral, intelectual e cívica marcou gerações, deixando uma herança rica em ensinamentos e valores. -----

---- Professor de muitos de nós, soube sempre unir o conhecimento à formação humana, contribuindo para a construção de consciências, o desenvolvimento do espírito crítico e a transmissão de princípios fundamentais que permanecem vivos na memória e no coração daqueles que com ele tiveram a privilégio de aprender. A sua presença serena, a palavra sábia e o gesto solidário fizeram dele uma figura profundamente estimada e acarinhada por toda a comunidade. -----

---- Esta distinção é, por isso, mais do que justa, representa o reconhecimento público de uma vida inteiramente dedicada ao serviço dos outros, vivida com humildade, sabedoria e amor ao próximo. -----

---- Os Vereadores do PSD/CDS expressam os seus mais sinceros parabéns e o seu profundo agradecimento por tudo o que o Padre Mourão representa e continuará a representar para todos." -----

---- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 24 de abril de 2026. -----

---- Os vereadores," -----

---- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----



**Atribuição da Medalha de Mérito Municipal
ao Centro Cultural e Desportivo de São
João de Lobrigos**

---- 6.- Presente à reunião, proposta do Executivo Municipal da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que o Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos é uma associação de reconhecido mérito, com profundas raízes na freguesia de São João de Lobrigos e no concelho de Santa Marta de Penaguião, desempenhando, ao longo de várias décadas, um papel relevante e continuado na dinamização da vida cultural, social e desportiva da comunidade local; -----

---- Considerando que o referido Centro Cultural e Desportivo se encontra formalmente constituído desde 2 de fevereiro de 1976, mantendo, desde então, um percurso contínuo e ininterrupto de atividade ao serviço da população, pautado pelo voluntarismo, dedicação cívica, espírito associativo e promoção do bem-estar coletivo; -----

---- Considerando que, ao longo de cerca de meio século de existência, o Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos tem desempenhado um papel significativo na preservação, valorização e divulgação da cultura tradicional, nomeadamente através da promoção de atividades musicais e etnográficas, com especial destaque para o seu Grupo de Folclore e Grupo de Cantares, que constituem referências identitárias da freguesia e do concelho; -----

---- Considerando que o Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos tem mantido uma presença ativa na organização, dinamização e apoio a eventos tradicionais, festas populares e iniciativas culturais, assumindo-se como um importante polo agregador da comunidade local, promovendo o associativismo, o convívio intergeracional, a cidadania ativa e a colaboração com outras entidades locais, a paróquia e o Município; -----

---- Considerando, ainda, que o trabalho desenvolvido tem promovido valores essenciais como a união, a dedicação e o espírito associativo, projetando o nome de São João de Lobrigos e de Santa Marta de Penaguião a diversos pontos do país, dignificando a comunidade local e constituindo motivo de orgulho coletivo; -----



---- Considerando, assim, que o Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos reúne os pressupostos previstos no Regulamento de Distinções Honoríficas do Município para a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, pelo contributo relevante, continuado e excecional prestado ao desenvolvimento cultural, social e desportivo do concelho de Santa Marta de Penaguião; -----

---- Propõe-se, nos termos regulamentares aplicáveis, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos, como reconhecimento público, solene e institucional pelo mérito da sua ação, pelo impacto positivo e duradouro da sua atividade junto da comunidade local e pelo inestimável contributo prestado ao concelho de Santa Marta de Penaguião." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta do Executivo Municipal da Câmara Municipal e do Regulamento das Distinções Honoríficas, propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau de Ouro, ao Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos.** -----

---- Os Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, apresentaram a seguinte declaração: -----

---- "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração de voto em relação ao PONTO SEIS, da minuta da ata n.º 10 desta Câmara Municipal. ----

---- Relativamente ao ponto da ordem de trabalhos referente à atribuição da Medalha de Mérito Municipal ao Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos, os Vereadores do PSD/CDS manifestaram o seu acordo com a referida distinção. -----

---- Ao assinalar os 50 anos de existência, importa reconhecer o seu percurso notável e o contributo relevante que tem prestado a promoção da cultura, do desporto e da coesão social. Ao longo deste meio século, o Centro Cultural e



Desportivo de São João de Lobrigos afirmou-se coma um pilar fundamental na dinamização da vida social e cultural da freguesia e de todo o concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- O trabalho desenvolvido tem promovido valores essenciais como a união, a dedicação e o espírito associativo, levando o nome de São João de Lobrigos e de Santa Marta de Penaguião a diversos pontos do país. Esta dignificação da comunidade local enche-nos a todos de orgulho. -----

----- Este percurso de sucesso só foi possível graças ao empenho e à dedicação de todos quantos fizeram e fazem parte desta instituição, a quem é devido um justo reconhecimento. Endereçamos, por isso, os nossos votos para que os próximos anos continuem a ser de crescimento e de sucesso. -----

----- Parabéns e muito obrigado!" -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 24 de abril de 2026. -----

----- Os vereadores," -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----

**Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de
Serviço Público e de Compensação por Serviço Público
2026 - Aprovação da Minuta e Autorização da Despesa**

----- 7 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- "À Consideração da Exma. Senhora Presidente da Câmara, -----

----- No âmbito das competências do Município enquanto autoridade de transportes, delegadas na Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro), e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e o regular funcionamento do serviço público de transporte de passageiros, designadamente no que respeita às ligações intermunicipais e ao transporte escolar, importa



proceder à formalização do Acordo Tripartido a celebrar entre o Município, a CIM Douro e a operadora Auto Viação do Tâmega, Lda. -----

---- O referido Acordo tem como objetivo estabelecer as obrigações de serviço público e a respetiva compensação financeira, destinada a assegurar o equilíbrio económico-financeiro da prestação do serviço, garantindo a sua continuidade e qualidade, em conformidade com o enquadramento legal aplicável. -----

---- Nos termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município e a CIM Douro, compete ao Município suportar a parte da compensação financeira correspondente às suas responsabilidades enquanto autoridade de transportes. -----

---- Face ao exposto, submete-se a presente informação a V. Ex.^a, para que, caso mereça concordância, seja remetida à próxima reunião de Câmara Municipal, para deliberação no sentido de: -----

---- a) Aprovar a minuta do Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigações de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público e autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal à respetiva outorga; -----

---- b) Autorizar a despesa de 49.638,58 € (quarenta e nove mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor (6%), a favor da operadora Auto Viação do Tâmega, Lda.; -----

---- c) Aprovar a produção de efeitos do referido Acordo a 1 de janeiro de 2026, com término a 31 de dezembro de 2026." -----

---- Anexo: Minuta do Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigações de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/510. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:** -----

- a) A minuta de Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público e autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal à respetiva outorga; -----
- b) Autorizar a despesa de 49.638,58 € (quarenta e nove mil seiscientos e trinta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%), a transferir à Operadora de Transportes Auto Viação do Tâmega, Lda. -----
- c) A retroatividade do Acordo Tripartido de Estabelecimento de Obrigação de Serviço Público e de Compensação por Serviço Público à data de 1 de janeiro de 2026, com prazo até 31 de dezembro de 2026. -----

3.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026

----- 8 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando que, -----

----- As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

----- Estabelece o ponto 8.3.1. do POCAL que: -----

----- "8.3.1 - Modificações do orçamento -----

----- 8.3.1.1 - Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas. -----



---- 8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações. -----

---- 8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: -----

---- a) Receitas legalmente consignadas; -----

---- b) Empréstimos contratados; -----

---- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. -----

---- 8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior: -----

---- a) Saldo apurado; -----

---- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

---- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar. -----

---- 8.3.1.5 - As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas." -----

---- No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL. -----

---- Desta forma, a NCP 26 do SNC-AP, define que: -----

---- "Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor." -----

---- "Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global." --

----- “Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa.” -----

----- Nestes termos, sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL. -----

----- Face ao exposto e considerando a comunicação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, verifica-se a necessidade de proceder à inscrição, no orçamento municipal em vigor, de novos projetos financiados pelo Fundo Ambiental, no âmbito dos Programas “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, até ao montante máximo de 33.433,53€. -----

----- Verifica-se igualmente, na sequência do Acordo de Colaboração celebrado com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação, a necessidade de inscrever o projeto relativo à abertura e funcionamento de salas de educação pré-escolar da Escola Básica de Fontes, com financiamento até ao limite de 35.000,00€ para requalificação de instalações e 7.000,00€ para aquisição de equipamento a implementar. -----

----- Em ambos os casos, tratando-se da introdução de novas naturezas de receita e despesa não previstas no orçamento inicial, com impacto no montante global, estamos perante alterações orçamentais modificativas, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, em articulação com o disposto no ponto 8.3.1 do POCAL, impondo-se a sua aprovação para assegurar o adequado enquadramento legal, financeiro e contabilístico, bem como a regular execução dos respetivos projetos. -----

----- Perante o exposto, submete-se a presente informação à consideração de V. Ex.^a, no sentido de ser remetida ao Órgão Executivo para posterior deliberação e submissão à Assembleia Municipal, para aprovação da 3.^a alteração orçamental modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos de 2026, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei**

n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**Ocupação da Via Pública - Isenção de
Taxas - Cruzeiro & Cruzeirus, Lda.**

----- 9 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----
----- “À consideração do Senhor Vereador: -----
----- Considerando que por deliberação dos órgãos executivo e deliberativo em sessões de 02/12/2025 e 29/12/2025, respetivamente, foi aprovada a isenção de taxas de ocupação do espaço público com esplanada e mobiliário urbano; -----
----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas de ocupação da via pública, através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada; -----
----- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento ao Município o pedido para isenção das taxas de ocupação do espaço público com esplanada e mobiliário urbano em nome de CRUZEIRO & CRUZEIRUS, Ld.ª, com registo de entrada n.º 593 de 30.03.2026 o qual está instruído com os documentos necessários. -----
----- Nestes termos e considerando o atrás exposto, propõe-se a V. Exa. caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas de ocupação da via pública, com efeitos à data de 01/01/2026, relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 26º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião e pelo n.º 9 do artigo n.º 16 da Lei n.º 73/20213, de 3 de Setembro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção de Taxas de Ocupação da Via Pública, com efeitos à data de 01/01/2026, nos termos precisos dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

**Clube Automóvel da Régua 6º Passeio
TT 4x4 2026 - Pedido de Parecer**

---- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “O Clube Automóvel da Régua, com sede na Ex-Escola Primária do Rodo, no Concelho de Peso da Régua, pretende realizar o 6º Passeio TT 4x4 – 2026, no dia 26 de Abril de 2026, com partida e chegada no Peso da Régua. -----

---- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Peso da Régua. -----

---- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no nº 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

---- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

---- 2 - O número de participantes; -----

---- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

---- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

---- Assim nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto



ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida." ---

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da prova o 6.º Passeio TT 4x4 – 2026.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau em Comissão de Serviço - Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística

---- 11 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

---- "Considerando: -----

---- 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação às Autarquias Locais do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua atual redação, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa, com as devidas adaptações, nos termos do disposto no artigo 25.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; ---

---- 2. A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal 19 de dezembro do mesmo ano, aprovou a alteração ao Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Santa Marta de Penaguião, com publicação no Diário da República n.º 26/2026, Série II, de 06 de fevereiro de 2026, e com entrada em vigor em 07 de fevereiro de 2026, tendo-se traduzido na reorganização da estrutura orgânica da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística com a introdução de mais uma subunidade orgânica,



reforçando a necessidade de adequação funcional e de consolidação da sua estrutura de chefia e coordenação; -----

---- 3. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente quanto à forma de designação e composição do júri: -----

---- 4. O júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; ----

---- 5. Nos termos dos artigos 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

---- 6. Perante a necessidade de dinamização, direção, programação, organização e coordenação de todas as atividades e serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão do Município, subsiste a necessidade de se proceder ao preenchimento em regime de comissão de serviço da respetiva vaga de Direção Intermédia de 2.º grau, prevista no Mapa de Pessoal do Município de Santa Marta de Penaguião, aprovado para o ano de 2026. -----

---- Face ao Exposto, proponho à Câmara Municipal que: -----

---- 1. Delibere autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, determinando a abertura do respetivo procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos seguintes termos: -----

---- Modalidade da Relação Jurídica: Comissão de Serviço; -----

---- Cargo: Direção Intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística; -----

---- Regime: Cargo não inserido em carreiras; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026



----- Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura; -----

----- Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas de estudo CNAEF 582 e 851; -----

----- Perfil pretendido: Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o dirigente a recrutar deverá, para além de possuir preferencialmente licenciatura nas áreas de estudo CNAEF supra identificadas, evidenciar experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo a prover, formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso, bem como competências e capacidades inerentes ao exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, definidas na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, nomeadamente, capacidade de orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, análise crítica e resolução de problemas, organização, planeamento e gestão de projetos e liderança. -----

----- Descrição da Área de Atuação: Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística (DOPGU). -----

----- Conteúdo funcional: Exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, bem como da prossecução das atribuições e competências previstas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais do Município de Santa Marta de Penaguião, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2022, com as alterações introduzidas pelo Diário da República n.º 26/2026, Série II, de 06 de fevereiro de 2026. -----

----- Requisitos Legais de Provisão: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual. -----

----- 2. Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetida à Assembleia Municipal, para designação, a seguinte proposta de composição do júri do procedimento concursal, constituído nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º da referida Lei, por um presidente e dois vogais efetivos, bem como dois vogais suplentes, os quais foram selecionados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e -----

1-0
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

integridade pessoal, sendo que devem exercer funções, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, a saber: -----

----- Presidente: David Manuel Marques da Fonseca, Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território, do Município de Tabuaço; -----

----- 1º Vogal efetivo: António Duarte Barroso Soutinho, Chefe da Divisão de Águas Saneamento e Ambiente, do Município de Mogadouro; -----

----- 2º Vogal efetivo: Sónia Cristina Morgado Faustino, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Contratação, do Município de Torre de Moncorvo; -----

----- 1º Vogal suplente: Mário Alberto Gonçalves da Costa, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento e Gestão Urbanística, do Município de Montalegre; -----

----- 2º Vogal suplente: Vítor Jorge Mota Carvalho, Diretor de Departamento da Unidade de Obras Públicas, Planeamento e Serviços Urbanos, do Município do Peso da Régua. -----

----- Mais se propõe que o 1.º Vogal efetivo substitua o Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos. -----

----- Outros considerandos: -----

----- Os encargos associados ao recrutamento objeto da presente proposta encontram-se suportados pelo cabimento orçamental n.º 509/2026, inscrito nas dotações de despesas com pessoal permanente, não resultando da sua execução qualquer desequilíbrio orçamental no corrente exercício financeiro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP.”

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora**

Presidente da Câmara Municipal: -----

----- **1 – A abertura do Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística;** -----

----- **2 – Submeter à Assembleia Municipal, a proposta de composição do Júri do Procedimento Concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.** -----



Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 20 de abril de 2026

---- 12 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 20 de abril de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	20/04/2026
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		975 379,18	Despesas Orçamentais	2 784 103,19
Execução orçamental	853 092,18		Correntes	2 139 966,11
Operações de tesouraria	122 287,00		Capital	644 137,08
Receitas Orçamentais		3 596 257,49	Operações de tesouraria	16 311,32
Correntes	2 954 054,71		Saldo para o dia seguinte:	1 784 662,00
Capital	642 202,78		Execução orçamental	1 665 246,48
Operações de tesouraria		13 439,84	Operações de tesouraria	119 415,52
Total		4 585 076,51	Total	4 585 076,51

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Direito de Reversão - Lotes de
Terreno da Zona Oficial de
Santa Marta de Penaguião

---- 13 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

f-c
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

----- Sílvia Fonseca Silva, na qualidade de Presidente de Câmara Municipal, propõe que este Órgão Executivo aprecie e delibere aprovar o seguinte: -----

----- Dispõe o artigo 21º do Regulamento n.º 344/2011, Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, publicado em Diário de República, 2ª série, n.º 98 de 20 de maio de 2011, que em caso de incumprimento dos prazos fixados para o início e conclusão da construção, a Câmara Municipal pode notificar os adquirentes para em 10 dias virem justificar a razão do incumprimento, podendo em caso de aceitar a justificação, prorrogar o prazo para o cumprimento, ou caso contrário, aplicar por deliberação da Câmara Municipal as multas previstas no n.º 3. -----

----- Pese embora o prazo decorrido desde a venda dos referidos lotes, deu-se cumprimento àquele normativo legal, pelo que, tendo sido notificados os adquirentes, um deles propôs a prorrogação do prazo até ao final do ano, justificando com a espera de resultado de uma candidatura, assim como de um financiamento, o que para além de violar o referido regulamento, também se revela incompatível com a finalidade da criação da referida Zona. -----

----- Assim, ultrapassados os prazos referidos nas várias alíneas do n.º 3 do artigo 21º do referido regulamento, pode a Câmara Municipal exercer o seu direito de reversão, conforme previsto no artigo 22º do mesmo diploma legal. -----

----- Ao exercer o seu direito de reversão, impõe o n.º 2 do já referido artigo 22º que a Câmara Municipal devolva, em singelo, 70% da importância já recebida a título de pagamento do lote. ----

----- Assim, proponho que esta Câmara Municipal delibere exercer o seu direito de reversão sobre os lotes: n.º 2, que foi vendido pelo valor de 558,00€; n.º 5, que foi vendido pelo valor de 560,00€; n.º 6, que foi vendido pelo valor de 560,00€; n.º 7, que foi vendido pelo valor de 593,00€; n.º 20, que foi vendido pelo valor de 538,00€; e n.º 25, que foi vendido pelo valor de 986,00€, por se encontrarem ultrapassados os prazos para o início e conclusão da obra de construção, previstos no artigo 20º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, e após a sua aprovação, se comunique aos adquirentes dos mesmos a deliberação tomada." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/511. -----



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal e do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, exercer o direito de reversão sobre os lotes n.º 2, n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 20, e n.º 25.** -----

Pavimentação de Arruamentos em vários Locais do Concelho - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra

----- 14 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1 - A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, -----

----- a) de 15 de julho de dois mil e vinte e cinco, proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO". -----

----- b) de dois de outubro dois mil e vinte e cinco adjudicar à empresa "Betovial – Engenharia e Construções, Lda.", NIF 504 504 754 a execução da referida obra. -----

----- 2 - O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 895 375,00 € (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3 - O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 01/2026 no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e seis. –

----- II – DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS -----

----- 1 - O contrato administrativo de empreitada acima identificado foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo o respetivo requerimento sido registado naquele Tribunal em 12 de fevereiro de 2026, sob o n.º 270/2026 – Município de Santa Marta de Penaguião / BETOVIAL – Engenharia e Construções Lda. -----



----- 2 - Posteriormente, em 30 de março de 2026, o Tribunal de Contas comunicou que o ato/contrato objeto do processo de fiscalização prévia n.º 270/2026 deve ser considerado tacitamente visado, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. -----

----- III – SUBJUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- IV – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. -----

----- Considerando que o contrato administrativo relativo à empreitada supra identificada foi outorgado no dia 22 de janeiro de 2026, torna-se necessário proceder, em tempo útil, à prática dos atos preparatórios conducentes à respetiva consignação. -----

----- Assim, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e no n.º 2 do artigo 344.º, ambos do CCP, bem como no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, propõe-se a deliberação da Câmara Municipal no sentido de nomear: -----

----- a) O Senhor Engenheiro Civil Sérgio Teixeira, como Diretor de Fiscalização da obra: "PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO", para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, -----



---- b) O Senhor Engenheiro Civil Ricardo Vaz como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística e para efeitos da empreitada “Pavimentação de Arruamentos em Vários Locais do Concelho”:** -----

---- a) O Senhor Engenheiro Civil Sérgio Teixeira, como Diretor de Fiscalização da obra, para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP; -----

---- b) O Senhor Engenheiro Civil Ricardo Vaz, como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro. -----

Reabilitação de 4 fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2) - Relatório Final, Adjudicação e Minuta de Contrato

---- 15 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “Após a elaboração do Relatório Final pelo Júri, que se anexa, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, delibere: -----

---- 1 - Aprovar o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- 2 - Adjudicar a empreitada “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRRO DOS RETORNADOS (1 T1 e 3 T2)” ao concorrente Fontaberta, Unipessoal, Lda., NIF 509993869, pelo valor de 441.569,69 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----



---- 3 - Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato anexa ao Relatório Final; -----

---- 4 - Notificar a adjudicatária, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, da decisão de adjudicação, bem como para apresentação dos documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma e no ponto 23 do Programa do Procedimento. -----

---- À consideração superior.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

---- 1 - Aprovar o Relatório Final do Júri do Concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- 2) Adjudicar a empreitada “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRO DOS RETORNADOS (1-T1 e 3-T2)” ao concorrente Fontaberta, Unipessoal, Lda., NIF 509993869, pelo valor de 441.569,69 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

---- 3) A minuta do contrato anexa ao Relatório Final, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- 4) Notificar a adjudicatária da decisão de adjudicação e para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação. -----

Requalificação da USF de Santa Marta de Penaguião - Ata Final, Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

---- 16 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “I. CONSIDERANDOS -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

----- No âmbito do Procedimento n.º 10/26, relativo à empreitada “Requalificação da USF de Santa Marta de Penaguião”, cumpre submeter à consideração da Câmara Municipal a presente informação, na sequência da ata do júri datada de 30 de março de 2026, elaborada ao abrigo do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- O procedimento em apreço foi adotado sob a forma de ajuste direto, tendo sido convidada a entidade Construções Tresourense, Lda., fixando-se como preço base o montante de 1.138.163,16€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), nos termos legalmente aplicáveis. -----

----- Nos termos do disposto no artigo 70.º do CCP, e findo o prazo fixado para apresentação de propostas, veio o júri a verificar, através da plataforma eletrónica de contratação pública, a inexistência de quaisquer propostas submetidas dentro do prazo estabelecido. -----

----- Nestes termos, e acolhendo o teor e fundamentos constantes da ata do júri, considerando que a Câmara Municipal é, nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a prática de todos os atos inerentes ao referido procedimento, propõe-se que exare despacho no sentido de: -----

----- a) Determinar a não adjudicação, com a conseqüente extinção do procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do CCP, por inexistência de propostas; -----

----- b) Determinar a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, n.º 1 do CCP, com fundamento em inutilidade superveniente do ato, decorrente da verificada ausência de propostas. -----

----- Propõe-se que a presente informação seja submetida à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e subsequente deliberação.” -----

----- Anexo: Relatório do Júri. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística:** -----



- a) Determinar a não adjudicação, com a conseqüente extinção do procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do CCP, por inexistência de propostas; -----
- b) Determinar a revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º, n.º 1 do CCP, com fundamento em inutilidade superveniente do ato, decorrente da verificada ausência de propostas. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento

- Apoio à Medicação: Reavaliações

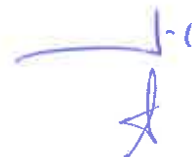
---- 17 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

---- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

---- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 16 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 2.160,00€. -----

---- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), sendo que são referentes a 16 beneficiários reavaliados. -----

---- À consideração superior.” -----



----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/497. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), referentes a 16 beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural**

**Atribuição do Subsídio Anual aos
Grupos Culturais do Concelho**

----- 18 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Município reconhece a importância da participação cívica, ativa e responsável dos cidadãos nas diversas vertentes da vida em comunidade; -----

----- Considerando que o associativismo representa um pilar fundamental na dinamização social e cultural do Concelho; -----

----- Considerando que as associações culturais têm vindo a assumir, de forma crescente, a promoção autónoma de iniciativas nas suas freguesias, muitas delas em articulação com a programação municipal, sendo amplamente reconhecido o seu contributo para a comunidade; -----

----- Considerando que é de salientar o empenho e o sentido de responsabilidade das associações culturais na execução dos seus planos de atividades e das ações neles previstas; -----

----- Considerando que importa prosseguir uma política orientada por princípios de equidade e valorização do mérito, proponho a atribuição do subsídio anual a cada Associação/Grupo Cultural mediante as seguintes condições: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

----- - Entrega do Plano de Atividades para o ano de 2026; -----	
----- - Entrega do respetivo Relatório de Contas do ano 2025. -----	
----- ACRE -----	600,00€
----- Associação de Caça e Pesca de Penaguião -----	1 265,00€
----- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Cumieira -----	1 045,00€
----- Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte (Bombos + Associação) -----	1 315,00€
----- Associação Banda Musical da Cumieira -----	4 290,00€
----- Associação Penaguião em Movimento -----	660,00€
----- Centro Cultural e Desportivo de São João de Lobrigos -----	2 805,00€
----- Centro Cultural e Desportivo de Fontes -----	660,00€
----- Centro Cultural e Desportivo de Fiolhais -----	600,00€
----- Grupo de Cantares "Socalcos do Corgo" -----	1 045,00€
----- Grupo Cultural e Desportivo de Sever (Grupo + Taekwondo) -----	2 045,00€
----- Grupo de Cantares Tradicionais de Fornelos -----	1 045,00€
----- Grupo Regional Terras de Penaguião -----	1 045,00€
----- Grupo Cultural e Recreativo Golfinhos da Paz -----	1 045,00€
----- Grupo de Jovens Raios de Sol -----	1 045,00€
----- Grupo Cultural "Os Medroenses" -----	2 805,00€
----- Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião -----	715,00€
----- Grupo Etnográfico de Soutelo -----	660,00€
----- Rancho Folclórico "Os Romeiros de S. Miguel" -----	2 805,00€
----- Tuna de Carvalhais -----	990,00€
----- Tuna de Soutelo" -----	990,00€
----- Centro Desportivo Cultural e Recreativo de Alvações do Corgo." -----	600,00€
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/495. -----	



----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atribuição dos subsídios anuais para o ano 2026, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação do subsídio para o Rancho Folclórico "Os Romeiros de São Miguel".** -----

----- **O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Fernando José Mourão Gonçalves, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação do subsídio para a Associação Banda Musical da Cumieira.** -----

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

Sporting Club da Cumieira – II.ª Edição do Torneio "Flávia CUP" - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 19 - Presente à reunião, email do Sporting Club da Cumieira, registado com o n.º 721, de 20 de abril de 2026, com o seguinte teor: -----

----- "Exmo. Sr. Vereador do Desporto, -----

----- Venho, em representação do SC Cumieira, informar que estamos a organizar um evento desportivo de final de época, IIª Edição do torneio "Flávia CUP". Com este evento, pretendemos promover o desporto e o convívio entre os jovens da nossa região e dos restantes jovens do distrito, que vão participar pelos seus respetivos clubes. -----

----- Para garantirmos a qualidade e o sucesso deste evento, que contará com a presença de diversos atletas do distrito e da nossa região, gostaríamos de solicitar o apoio do Município em três pontos: -----

----- Alimentação: Apoio no custo dos almoços para os participantes e equipas técnicas de todos os clubes participantes - 5,5€ x 135 participantes = 750 €; -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

---- Material: Cedência de 2 balizas de Futebol de 7, que se encontram disponíveis no campo municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Premiação: Apoio na confeção e cedência das medalhas de participação para todos os atletas e equipas técnicas - 135 Medalhas de participação (Referência ao torneio e ao Município) -----

---- Aproveito esta oportunidade para endereçar, o convite para que um representante do Município de Santa Marta de Penaguião, para que esteja presente ao longo do torneio e no seu encerramento, no dia 27 de junho, para realizar a entrega oficial das medalhas aos jovens jogadores. -----

---- Será uma honra contar com vossa presença institucional naquilo que acreditamos ser um evento crucial para a contínua evolução desportiva do nosso clube e da nossa região, sendo um incentivo à prática desportiva de mais jovens, tanto da nossa região, mas também do distrito. -----

---- Ficamos a aguardar o vosso feedback e estamos disponíveis para apresentar todos os detalhes do evento desportivo." -----

---- Anexos: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/493. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Sporting Club da Cumieira, para a realização da II.ª Edição do Torneio “Flávia CUP”, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Associação de Caça e Pesca de Penaguião - Repovoamento de perdiz vermelha - Pedido de Comparticipação

---- 20 - Presente à reunião, ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado com o n.º 694, de 15 de abril de 2026, com o seguinte teor: -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 10 de 24 de abril de 2026

---- “A Associação Caça e Pesca de Penaguião, fez mais um repovoamento de perdiz vermelha no nosso Concelho. -----

---- Assim dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.^a nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

---- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/494. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.049,40€ (mil e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos) à Associação de Caça e Pesca de Penaguião.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

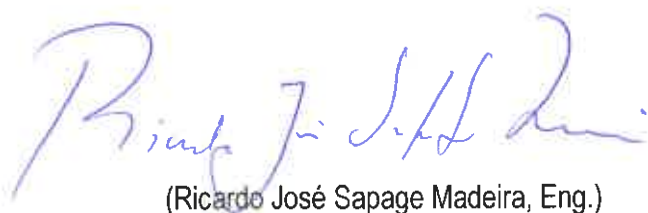
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 21 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

---- Foi encerrada a reunião quando eram 12:55 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)



(Silvia Fonseca Silva, Dra.)